



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.320/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 62.741,05 (SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.622/2025.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um **Crédito Especial no valor de R\$ 62.741,05** (sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e cinco centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04 SEC.MUN.DA EDUCACAO		
Unidade:	03 GASTOS EDUCACAO ACIMA 25%		
Projeto/Atividade:	12.365.0019.2022	- MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR-REC.LIVRE	
Despesa:	3.3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de consumo	R\$50.000,00
ÓRGÃO:	07 SEC. MUN. SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	03 FUNDO MUNIC. SAUDE – RECURSOS VINC. ESTADO		
Projeto/Atividade:	10.301.0016.1016	IMPL. E Q. PROG. SAUDE C/REC. PSF ESTADO	
Despesa:	3.3.3.93.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	R\$12.741,05

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Superávit Exercício 2024 – Recurso livreR\$50.000,00
- Superávit Exercício 2024 – Recurso 4111 – CEO EstadoR\$12.741,05

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 09 de janeiro de 2025.

GERMANO
STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital
por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se